

**PARECER DE COMISSÃO GERAL Nº PAC-071/2016 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-019/2016, EM-001/2016, EM-002/2016 CONFORME PROCESSO-377/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 05/09/2016 09:50:51

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL A EMENDAS MODIFICATIVA N. 001/2016 E N. 002/2016, REFERENTE AO PROJETO DE LEI 019/2016.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Mesmo diante do parecer de inviabilidade do projeto e das emendas pela Procuradora Geral, a Comissão entendendo ser sua prerrogativa analisar o projeto de lei e as emendas por sua questão de mérito.

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação entende que as emendas adequaram o texto do projeto de lei. A Comissão acredita que as emendas melhoraram a proposição, pois a partir das mesmas o projeto garantirá a averbação de forma irrevogável de uma área de preservação ambiental que será o bem maior do Município.

Assim sendo, não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação das emendas a proposição, em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Setembro de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Ilton Gomes  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliari  
**Relatora**